



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 16H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, o representante da Poder Executivo Jurandir Benedito da Silva, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou passando a palavra para o senhor Jurandir B. da Silva para explicação dos Projetos de Lei em tramitação, de autoria do Poder Executivo, com a palavra, foi explicado que o Projeto de Lei nº 3/2025 trata-se de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais), proveniente de superávit financeiro, por meio da Fonte 1 – Tesouro, destinado ao repasse à entidade para auxílio na implantação de Eficiência Energética, mais especificamente, à Associação Antialcoólica, em seguida, observou-se que foi necessário encaminhar um Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4/2025, em virtude de alteração de valor, tratando agora sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), proveniente de superávit financeiro, por meio da Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais e destinado à Atividade 2.085 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental para controle de arboviroses urbanas, logo após, explicou-se que o Projeto de Lei nº 6/2025, também trata-se de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de superávit financeiro e destinado à Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente da SAEV Ambiental para aquisição de eletrodomésticos e móveis para nova unidade do Ecotudo na região Leste do Município de Votuporanga-SP, seguidamente, foi explicado que já o Projeto de Lei nº 7/2025, trata-se de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), proveniente de superávit financeiro, por meio da emenda parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta e destina-se à aquisição de equipamentos para atender as demandas de manutenção e gestão dos complexos esportivos, explicados os Projetos de abertura de crédito, o representante do Poder Executivo solicitou a votação e aprovação das propostas apresentadas logo mais na próxima Sessão Ordinária, por meio da proposta de pauta para Ordem do Dia e coleta de assinaturas no caso do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4/2025, em ato contínuo e por não haver óbices nas matérias discutidas, os pareceres respectivos foram exarados pelo prosseguimento, sendo destacado acerca da realização de Audiência Pública, antes de qualquer apreciação em Plenário, para explicação pela Secretaria da Fazenda sobre todos os projetos que alterem o orçamento vigente, em seguida, aproveitando a presença do senhor Jurandir B. da Silva, este prosseguiu explicando demais projetos do Poder Executivo, sendo eles o Projeto de Lei nº 8/2025, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, cuja alienação de duas áreas pertencentes à Prefeitura, que se encontram encravadas dentro da faixa de domínio da Rodovia, é necessária em virtude da execução de obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga, o Projeto de Lei nº 11/2025, que autoriza o Poder Executivo a desafetar parte do sistema viário pertencente à Rua Santa Catarina no loteamento Vila Lupo, de uso comum do povo para bem dominical, o trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz para fins de regularização de imóvel e posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, cuja necessidade se dá tendo em vista que a EE "Prof. Cicero Barbosa Lima Júnior" e a Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga situam-se em áreas de propriedade da Prefeitura que precisam ser regularizadas, por meio de desafetação da via, já que os imóveis foram construídos em cima desta e após, em virtude dos Decretos Estaduais nºs 61.163/2015 e 64.030/2018, transferidos à Fazenda do Estado de SP, o Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de imóvel no Parque Residencial Santa Amélia para a Fazenda do Estado de São Paulo, haja vista que a EE "Prof.ª Juraci Lima Lupo" também situa-se em área



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de propriedade da Prefeitura Municipal e, em virtude dos mesmos Decretos Estaduais citados anteriormente, deve ser transferida à Fazenda do Estado de SP, por meio de doação, apresentados os projetos e sem haver óbices quanto sua constitucionalidade e/ou legalidade, os pareceres respectivos foram exarados pelo prosseguimento, em seguida, o senhor Jurandir B. da Silva explanou acerca do último projeto em tramitação de autoria do Poder Executivo, sendo esse o Projeto de Lei nº 13/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.005, 01 de agosto de 2023, que autorizava o Poder Executivo adquirir e instalar equipamentos de energia fotovoltaica e/ou materiais permanentes para doá-los às entidades assistenciais, uma vez que a execução não será mais realizada pelo município e sim pelas próprias entidades, por meio de repasse e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, realizadas demais considerações e por não haver óbices na matéria apresentada, esta também recebeu seus pareceres favoráveis, seguidamente, o representante do Poder Executivo foi dispensado e a reunião prosseguiu com a discussão do Projeto de Lei nº 9/2025, de autoria do vereador Chandelly Protetor, que institui o canil municipal responsável pelo acolhimento e cuidado dos animais em estado de vulnerabilidade, bem como pela promoção de adoções responsáveis e dá outras providências, com a ausência do proponente, a Procuradora Legislativa tomou a palavra para observar que, embora seja de iniciativa concorrente, propor matéria que envolva políticas públicas, a proposta legislativa possui vícios em alguns de seus dispositivos ao adentrar em prerrogativas de iniciativa privativa do Poder Executivo, como por exemplo, ao dispor sobre a estrutura e funcionamento de seus órgãos, além de não estar acompanhada de um impacto físico-financeiro, em seguida, a Procuradora aproveitou para destacar que a redação do próximo Projeto de Lei nº 10/2025, também de autoria do vereador Chandelly Protetor, que regulamenta a circulação de veículos com tração animal no perímetro urbano do município de Votuporanga, estabelece medidas de proteção aos animais e dá outras providências, também possui vícios em sua matéria não reunindo motivos para prosseguir, feita demais ponderações, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Meio Ambiente, Proteção e Defesa da Vida Animal, resolveram aguardar os pareceres jurídicos formalmente antes de exararem os seus e realizar o trâmite regimental necessário, logo depois, apresentou-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, de autoria do vereador Walter José dos Santos, que busca sustar a aplicação do caput do artigo 18 do regulamento dos sistemas tarifário e técnico da SAEV Ambiental, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024, com a palavra, o autor justificou que sua proposta visa sustar, mais precisamente, o aumento de 80% para 100% do valor da tarifa de esgoto sobre o consumo de água, a fim de garantir que a população, especialmente as mais vulneráveis, não sofra com o impacto financeiro, com a palavra, a Procuradora Legislativa destacou que é necessário analisar a competência para propor, bem como se, no caso em análise, o Prefeito Municipal exorbitou, de fato, seu poder de regulamentar, realizadas demais considerações, as comissões respectivas à matéria discutida decidiram aguardar o parecer formal da procuradoria, logo após, discutiu-se a última proposta em pauta, isto é, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de autoria dos vereadores Dr. Leandro, Emerson Pereira, Cabo Renato Abdala, Carlos Alberto de Assis, Gilmar Aurélio, Marcos Rogério Braz, Natielli Gama, Sérgio Adriano Pereira, Vilmar Ferreira da Silva e Walter José dos Santos, que dispõe sobre a criação da emenda impositiva na Lei Orgânica do Município de Votuporanga-SP, com a palavra, a Procuradoria Legislativa informou que está estudando a redação da propositura, a fim de analisar se há vícios na matéria, bem como se esta guarda simetria com as Constituições Estadual e Federal, posto isso, algumas considerações acerca do mérito foram realizadas pelos vereadores presentes, permanecendo o projeto em aguardo de mais discussões e de seus pareceres, logo depois, sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima sessão ordinária. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Vereadores de suas respectivas Comissões, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2025)

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, DR. LEANDRO, SARGENTO MORENO, NATIEL
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 15:26:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28647D-5U3C1W-1Z2Y1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

